



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº 678, 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

**Dispões sobre a alteração de
perímetros de logradouros públicos.**

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere os artigos 52 e 75 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Nos termos dos memoriais descritivos e projeto de prolongamento anexados à presente lei, os perímetros dos logradouros públicos abaixo indicados passam a ter as seguintes descrições:

I) - Rua Sônia Regina Nascimento: "Com marco inicial no cruzamento com a Rua José Gonçalves, daí segue com distância de 98,90 metros até o eixo da Rua Luiz Bertolino, daí segue com distância de 162,00 metros até o eixo da Rua Afonso Nascimento, daí segue com a distância de 148,00 metros até a antiga divisa da Rua Sônia Regina Nascimento com a propriedade do Sr. Cicero Fernando Brandão do Amaral, daí segue com distancia de 137,52 (cento e trinta e sete metros e cinquenta e dois) centímetros até o eixo da Rua José Pereira; daí segue com distancia de 115,04 (cento e quinze metros e quatro) centímetros até eixo da Rua Aureliano Marques; daí segue com distancia de 56,26 (cinquenta e seis metros e vinte e seis) centímetros até a divisa com a propriedade a quem de direito, seu ponto final; perfazendo uma distancia total de 717,72 (setecentos e dezessete metros e setenta e dois) centímetros; tendo sua largura em 12,00 (doze) metros, encerrando assim a área total de 8.612,64 metros quadrados".



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

II) - Rua Henrique Corumbaba: "Com marco inicial no cruzamento com a Rua José Gonçalves, daí segue com a distância de 49,30 metros até o eixo da Rua Luiz Bertolino, daí segue com distância de 162,00 metros até o eixo da Rua Afonso Nascimento, daí segue com distância de 280,00 metros, até a antiga divisa da Rua Henrique Corumbaba com a propriedade do Sr. Cicero Fernando Brandão do Amaral, daí segue com distancia de 37,52 (trinta e sete metros e cinquenta e dois) centímetros até o eixo da Rua José Pereira; daí segue com distancia de 115,04 (cento e quinze metros e quatro) centímetros até eixo da Rua Aureliano Marques; daí segue com distancia de 56,26 (cinquenta e seis metros e vinte e seis) centímetros até a divisa com a propriedade a quem de direito, seu ponto final; perfazendo uma distancia total de 700,12 (setecentos metros e doze) centímetros; tendo sua largura em 12,00 (doze) metros, encerrando assim a área total de 8.401,44 metros quadrados".

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Publique-se.

P.M. de Espírito Santo do Turvo, 28 de novembro de 2.012.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 678 Em 28 / 11 / 12
lei nº 678 fis nº 08 Livro nº 2
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico